



Rio Pardo 26 / 09 / 2023

Laura J. Sanchez

Hora: 09:10 Visto: *Laura*

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR nº 820, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Município a receber os direitos possessórios por cessão gratuita de áreas a serem transmitidas”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber os direitos possessórios por cessão gratuita de faixas de terras, a serem transmitidas, com benfeitorias, integrante do trecho da Rodovia Estadual de Acesso SPA 007/327 – Plácido Lorenzetti, que liga a SP-327 pelo Km 7+237m ao perímetro urbano de Santa Cruz do Rio Pardo, cujas áreas possuem 51.939,63 m² e 20.077,52 m², totalizando 72.017,15m², situadas no Bairro Água Azul, no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com as medidas, azimutes, coordenadas (UTM – Sirgas 2000), e confrontações adiante especificados:

GLEBA 1

Ponto de Amarração		Descrição				
1		Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, no Km 0+200 m, cravado na intersecção do imóvel, com a Rodovia de acesso SPA-007/ 327 “Placido Lorenzetti”, estacionado à 15,00 metros do eixo da rodovia, dentro da faixa de domínio de 30,00 metros de largura,				
De	Para	azimute	Dist. (m)	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Confrontações
1	2	175°03'50	23,79	637.792,76	7.469.864,65	Matrícula 35.638
2	3	171°31'56	64,07	637.802,20	7.469.801,28	
3	4	165°18'47	22,67	637.807,95	7.469.779,35	
4	5	155°04'38	37,38	637.823,70	7.469.745,45	
5	6	149°00'03	20,94	637.834,48	7.469.727,50	
6	7	121°27'43	7,84	637.841,17	7.469.723,41	Matrícula 35.639
7	8	137°26'49	16,61	637.852,40	7.469.711,17	
8	9	146°46'52	17,51	637.862,00	7.469.696,52	
9	10	131°23'11	172,78	637.991,63	7.469.582,29	
10	11	131°00'24	182,65	638.129,46	7.469.462,45	Matrícula 35.640
11	12	132°54'11	50,47	638.166,42	7.469.428,09	Matrícula 11.712
12	13	134°18'42	49,02	638.201,50	7.469.393,85	Matrícula 16.148
13	14	135°43'29	57,93	638.241,95	7.469.352,37	
14	15	137°26'48	60,95	638.283,16	7.469.307,47	
15	16	138°26'40	98,92	638.348,78	7.469.233,45	
16	17	138°26'36	143,07	638.443,69	7.469.126,38	Matrícula 42.599
17	18	138°18'49	105,52	638.513,87	7.469.047,58	Matrícula 7.396



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

18	19	138°27'44"	233,22	638.668,52	7.468.873,01	Matrícula 16.592
19	20	138°23'53"	183,61	638.790,43	7.468.735,71	Matrícula 2.477
20	21	138°57'16"	45,34	638.820,20	7.468.701,52	
21	22	140°55'53"	45,75	638.849,04	7.468.666,00	
22	23	143°10'27"	22,51	638.862,53	7.468.647,98	
23	24	145°22'00"	23,82	638.876,07	7.468.628,38	Matrícula 6.450
24	25	147°13'12"	9,93	638.881,44	7.468.620,03	
25	26	264°53'38"	34,11	638.847,47	7.468.617,00	Matrícula 30.423
26	27	325°22'00"	16,36	638.838,17	7.468.630,46	
27	28	322°19'28"	45,05	638.810,64	7.468.666,11	
28	29	319°37'50"	51,58	638.777,23	7.468.705,41	
29	30	318°23'44"	38,97	638.751,35	7.468.734,55	Matrícula 6.450
30	31	318°23'01"	179,37	638.632,23	7.468.868,64	Matrícula 2.477
31	32	318°17'35"	7,47	638.627,26	7.468.874,22	Matrícula 41.706
32	33	318°25'47"	230,33	638.474,42	7.469.046,54	Matrícula 41.704
33	34	318°26'14"	160,72	638.367,80	7.469.166,80	Matrícula 16.641
34	35	318°11'53"	215,57	638.224,10	7.469.327,50	Matrícula 16.150
35	36	315°13'22"	108,22	638.147,88	7.469.404,32	Matrícula 16.147
36	37	312°51'54"	56,69	638.106,33	7.469.442,88	Matrícula 40.446
37	38	311°03'27"	117,13	638.018,01	7.469.519,81	Matrícula 40.447
38	39	310°54'47"	200,12	637.866,78	7.469.650,87	Matrícula 40.448
39	40	311°45'48"	13,84	637.856,45	7.469.660,10	Matrícula 29.765
40	41	311°45'48"	10,96	637.848,27	7.469.667,40	
41	42	299°35'21"	14,33	637.835,81	7.469.674,48	
42	43	282°10'14"	12,88	637.823,21	7.469.677,19	
43	44	273°26'41"	13,01	637.810,23	7.469.677,97	Matrícula 35.628
44	45	261°20'30"	10,78	637.799,57	7.469.676,35	
45	46	326°05'16"	3,61	637.797,56	7.469.679,34	
46	47	326°05'16"	2,72	637.796,04	7.469.681,60	
47	48	30°50'02"	13,82	637.803,12	7.469.693,48	
48	49	15°46'53"	10,47	637.805,97	7.469.703,55	
49	50	358°31'59"	14,43	637.805,60	7.469.717,98	
50	51	329°00'03"	19,03	637.795,80	7.469.734,28	
51	52	336°15'42"	43,40	637.778,33	7.469.774,01	
52	53	345°18'47"	21,70	637.772,83	7.469.795,01	Matrícula 32.738
53	54	351°31'25"	67,16	637.762,93	7.469.861,43	
54	55	355°06'39"	24,70	637.760,82	7.469.886,04	
55	1	85°34'50"	29,98	637.790,72	7.469.888,35	Rodovia de acesso SPA-007/

GLEBA 2

Ponto de Amarração		Descrição				
1		Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na intersecção do imóvel matriculado sob nº. 30.423, na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 44.879.				
De	Para	azimute	Dist. (m)	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Confrontações
1	2	149°32'10"	148,44	639.172,85	7.468.119,81	Matrícula 44.879
2	3	147°16'42"	21,53	639.184,48	7.468.101,70	Matrícula 44.878
3	4	145°01'08"	34,25	639.204,12	7.468.073,64	
4	5	140°56'13"	35,95	639.226,77	7.468.045,73	
5	6	133°28'14"	15,05	639.237,70	7.468.035,37	Matrícula 44.880
6	7	126°01'41"	28,67	639.260,88	7.468.018,51	
7	8	119°16'49"	95,93	639.344,56	7.467.971,59	



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

8	9	118°15'48"	197,86	639.518,83	7.467.877,90	Matrícula 35.710
9	10	118°15'49"	69,08	639.579,67	7.467.845,19	Matrícula 36.796
10	11	119°58'12"	19,43	639.596,51	7.467.835,48	Matrícula 30.884
11	12	224°25'21"	30,98	639.574,82	7.467.813,35	Avenida Dr. Pedro Camarinha
12	13	298°31'29"	68,90	639.514,29	7.467.846,26	Jardim Brasília
13	14	298°22'19"	12,89	639.502,94	7.467.852,38	
14	15	298°15'39"	201,00	639.325,90	7.467.947,56	
15	16	298°12'46"	14,08	639.313,49	7.467.954,21	
16	17	298°23'54"	34,58	639.283,07	7.467.970,66	Jardim Bela Vista
17	18	299°27'54"	24,12	639.262,07	7.467.982,52	
18	19	301°39'59"	13,16	639.250,87	7.467.989,43	
19	20	305°09'59"	39,62	639.218,48	7.468.012,25	
20	21	313°28'14"	12,41	639.209,47	7.468.020,79	
21	22	316°14'11"	12,85	639.200,58	7.468.030,07	
22	23	322°28'26"	51,28	639.169,35	7.468.070,74	
23	24	325°23'56"	12,82	639.162,07	7.468.081,29	
24	25	326°49'53"	22,40	639.149,82	7.468.100,04	Residencial Atlanta
25	26	329°28'32"	149,82	639.073,72	7.468.229,09	
26	1	51°57'43"	30,30	639.097,59	7.468.247,76	Matrícula 30.423

Art. 2º. A área a ser transmitida faz parte do sistema viário do Município e está inserida no perímetro urbano municipal, possui toda infraestrutura urbana, bem como vem sendo utilizada como acesso aos bairros já consolidados, tais como Jardim Brasília, Residencial Atlanta, Jardim Bela Vista, inclusive é via de acesso à escola SESI, localizada no Bairro Bosque Lorenzetti.

Parágrafo único: A doação será instrumentalizada por escritura pública a ser lavrada com respaldo nessa lei complementar, cujas despesas ficarão sob responsabilidade exclusiva do Município, assim como todas aquelas referentes à regularização junto ao registro imobiliário.

Art. 3º. Integram essa lei complementar mapa e memorial descritivo da área a ser doada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de setembro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo